

Lei n.º 807 de 16 de Janeiro de 1969

Sobre um crédito de R\$ 5.000,00 e das
outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um
crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros
novos) destinado a fazer face as despesas com o
término das obras de reconstrução da Praça. Cu-
lomêdio.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei correrá a
conta do Fundo Financeiro do exercício de
1968.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Porto Feliz, em 16 de Janeiro
de 1969.

O - Il. Ex.º Sr. D. -
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de
Janeiro de 1969.

Secretário